DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 08/05/2023 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 6 à inscrição n.º 119/85, a fls. 18 verso e 19 do Livro n.º 3, fls. 11 do Livro n.º 8 e fls. 23 do Livro n.º 10 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 25/09/2023, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – PERPÉTUO, EDUCAÇÃO E CULTURA – INSTITUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DA SOLIDARIEDADE

NIPC – 500 868 549

Sede – Rua de Costa Cabral, 120 - Bonfim – Porto - Porto

Fins - Concessão de bens e prestação de serviços que promovam o bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, tornando-se resposta social nos seguintes principais domínios: Creche, Intervenção Precoce na Infância, Educação Pré-Escolar, Atividades de Tempos Livres das crianças em idade escolar, Serviços de Apoio ao Domicílio de pessoas idosas, Centro de dia para pessoas idosas, Centro de convívio para pessoas idosas; participar ativamente no apoio às famílias, na integração social e comunitária dos seus utentes e

colaboradores. Secundariamente: Outras atividades de natureza secundária e/ou instrumental de fins não lucrativos com caráter cultural, educativo, recreativo e de assistência nomeadamente nos seguintes domínios: primeiro, segundo e terceiro ciclos do Ensino Básico, Ensino e formação profissional, Ensino secundário, Atividades de capacitação para inclusão de pessoas com deficiência, Atividades de desenvolvimento cultural nos seus diferentes âmbitos e disciplinas (teatro, cinema, música).

Direção-Geral da Segurança Social, em 17 JAN. 2024

Pelo Diretor-Geral

Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

JN/